



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°23/2013

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 no dia 05/06/13, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 170/13, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios para as escolas do município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

#### 1. DO OBJETO:

**Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município.**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	108,0000 UN	Abacaxi selecionado com maturação normal, sem rachaduras, de boa aparência em un	_____	_____
2	123,0000 PC	Açúcar tipo cristal, pacotes com 5kg cada, com prazo de validade mínimo 6 meses	_____	_____
3	6.500,0000 GR	Alho selecionado, maturação normal, cabeça	_____	_____
4	98,0000 PC	Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g cada, com prazo de validade mínimo 6 meses	_____	_____
5	389,0000 PC	Apresentado fatiado, s/ capa de gordura, pct com 200g cd, com prazo de val. 3 me	_____	_____
6	156,0000 PC	Arroz tipo 1, pacotes com 5 kg cada, com prazo de validade mínimo 6 meses	_____	_____
7	40,0000 CX	Aveia em flocos finos, caixa lacrada com 500g, c/ prazo mínimo de 6 meses	_____	_____
8	487,0000 KG	Banana caturra, maturação normal, selecionada, sem rachaduras, kg	_____	_____
9	453,0000 KG	Batata inglesa, limpa e selecionada, de boa aparência, kg	_____	_____
10	1.118,0000 EB	Bebida láctea, embalagem 1 lt, sabor morango, com prazo de validade mín. 3 meses	_____	_____
11	338,0000 PC	Biscoito de leite, pcts lacrados c/ 400g	_____	_____

			cd, c/ prazo de validade mín de 2 meses		
12	335,0000	PC	biscoito salgado, pcts lacrados c/ 400g cd, com prazo de validade mínimo 6 meses	_____	_____
13	66,0000	PC	Café em pó extra-forte, torrado e moído, pcts c/ 500g cd, c/ prazo mín. val. 6m	_____	_____
14	24,0000	PC	Canela em rama, pcts c/ 50g, prazo de validade mín. de 6 meses	_____	_____
15	86,0000	PC	Canjica de milho, pcts c/ 500g cd, c/ prazo de validade mín. 6 meses	_____	_____
16	415,0000	KG	Carne bovina moída, 2ª qualidade, congelada, s/ muita gordura, emb 1kg c/ etiqueta	_____	_____
17	451,0000	KG	Carne bovina sem osso, de 2ª qualidade, s/ muita gordura, com embal. 1kg c/ etiç	_____	_____
18	558,0000	KG	Carne de frango, tipo coxa/sobrecoxa, s/ dorso, congelada, c/ emb. lacradas. embalagens contendo 2 coxas e 2 sobrecoxas, com prazo de validade mínimo de 3 meses.	_____	_____
19	372,0000	KG	Cebola desrestitada, selecionada, mat. normal, sem manchas, nem rachaduras, kg	_____	_____
20	141,0000	PC	Chá de frutas secas, pct de 100g, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
21	220,0000	PC	Chocolate em pó, c/ 500g, boa qualidade c/ prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
22	24,0000	EB	Cravo da india, embalagem com 20gr, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
23	97,0000	UN	Doce de frutas, de boa qualidade, textura homogênea, embalagem c/ 1kg sabores diversos, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
24	95,0000	EB	Doce de leite, de boa qualidade, textura homogênea, embalagem de 1kg. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
25	100,0000	LT	Ervilha verde em conserva, de boa qualidade, embalagem c/ 200g cd. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
26	139,0000	LT	Extrato de tomate, c/ lata de 850g cd, com prazo de validade mínimo de 6 meses. de boa qualidade.	_____	_____
27	183,0000	PC	Farinha de milho média, pacotes lacrado c/ 1kg, c/ prazo de validade mín. 6 meses	_____	_____
28	116,0000	PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida c/ ferro e ácido fólico, pct 5 kg com prazo mínimo de validade de 6 meses.	_____	_____
29	11,0000	EB	Farinha láctea, embalagem c/ 400g cd, com prazo mínimo de validade de 6 meses.	_____	_____
30	25,0000	PC	Fermento biológico, pct c/ 500g cd, com prazo mínimo de validade de 6 meses.	_____	_____
31	56,0000	LT	Fermento químico, de boa qualidade, lata c/ 250g cd. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
32	18,0000	CX	gelatina diet, de boa qualidade, diversos sabores, caixa com 12g cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
33	503,0000	CX	Gelatina, de boa qualidade, diversos sabores, caixas com 45g cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____

34	2.284,0000	LT	Leite de vaca longa vida integral, de boa qualidade, caixa com 1lt cada. com prazo de validade mínimo de 3 meses.	_____	_____
35	64,0000	PC	Lentilha tipo 1, de boa qualidade, pacote com 500 g	_____	_____
36	267,0000	KG	Linguiça de frango, de primeira qualidade, congelada, embalagens com 1kg. peso indicado com etiqueta, com prazo de validade mínimo de 3 meses.	_____	_____
37	430,0000	KG	Maçã, selecionada, com maturação normal, sem rachaduras e manchas, kg	_____	_____
38	315,0000	KG	Mamão formosa, com grau médio de maturação, sem rachaduras e manchas	_____	_____
39	115,0000	PT	Margarina vegetal sem sal, de boa qualidade, potes com 500g cada. com prazo de validade mínimo de 3 meses.	_____	_____
40	356,0000	PC	Massa tipo spaguetti, com ovos, de boa qualidade, pacote com 500g cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
41	100,0000	PC	Massa tipo ninho, com ovos, de boa qualidade, pacotes com 500g cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
42	42,0000	PC	Massa tipo letrinhas, com ovos, de boa qualidade, pacotes com 500 g cada.	_____	_____
43	103,0000	LT	Milho enlatado, lata com 200g, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
44	343,0000	EB	Óleo de soja, embalagem com 900ml cada, com prazo de validade mínimo de 3 meses.	_____	_____
45	9.735,0000	UN	Pão sovado, fresco, 75g cada	_____	_____
46	301,0000	PC	Pão fatiado, fresco, pacotes com 500g cada	_____	_____
47	63,0000	CX	Pó para pudim caixa com 85gr cada	_____	_____
48	92,0000	PC	Sagu perolizado, tipo 1, pacote com 500gr cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
49	76,0000	PC	Sal refinado e iodado, pacotes com 1 kg cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
50	30,0000	PC	Salamoniaco, pacotes com 100g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
51	159,0000	KG	Salsicha de frango, industrializada, embalagem de 500g indicados na etiqueta. com prazo de validade mínimo de 3 meses.	_____	_____
52	210,0000	FR	Suco concentrado líquido, com 1 litro cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses.	_____	_____
53	484,0000	KG	Tomate selecionado, sem manchas, nem rachaduras, maturação normal, em kg De colheita recente. (entrega quinzenal)	_____	_____
54	129,0000	FR	Vinagre de vinho tinto, frasco com 750ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses	_____	_____

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de

atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N°23/13

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N°23/13

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora** dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de

diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007,

desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4 . DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

b) Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, **segundo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta**, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) **Preço total líquido para o item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (Benefício e Despesas Indiretas), impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data da realização do certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débito e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da proponente.
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 7.1.4.

#### **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

## 8.

### **DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de **até 10 (dez) dias**, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de vigência do contrato será até 30 de setembro de 2013.

**10.4** Os produtos deverão ser entregues em até 2 (dois) dias após solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Os objetos desta licitação serão pedidos de forma fracionada.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura correspondente.

**11.2** O preço cotado será fixo e irreeajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**12.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 8:00 e 11:30 horas e das 13:30 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**13.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

**13.3** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

**13.4** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**13.5** Após a apresentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.6** A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.07.00.00

06.02.12.365.0041.2013.3.3.90.30.07.00.00

06.02.12.365.0041.2014.3.3.90.30.07.00.00

06.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

**13.7** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**13.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **14 OBSERVAÇÕES**

**14.1** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**14.2** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2- Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**14.3** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 15/05/13

Marcelo D'Agostini  
Prefeito Municipal